

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
IFSC

Pregão Nº 45 /2017 – SRP

Processo nº 23292.011554/2017-56

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 45/2017**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 45/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/07/2017 à 23/07/2018**.

**Subcláusula Primeira** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Terceira** - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

**Subcláusula Primeira** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

**Subcláusula Segunda** - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira** - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado

até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Primeira** - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**Subcláusula Única** - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

**Subcláusula Única** - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

### II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

**Subcláusula Primeira** - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2017** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 24 de Julho de 2017.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
REITORA DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nro **23292.023322/2017-41** em 24/07/2017)

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

**Pregão N° 45 /2017 – SRP**

**Processo nº 23292.011554/2017-56**

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

<b>EMPRESA (1)</b>		BASE INFORMATICA LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>		RUA DR.ABEL CAPELA. Bairro: COQUEIROS, FLORIANÓPOLIS / SC CEP: 88.080-25			
<b>CNPJ</b>		95.795.290/0001-13			
<b>TELEFONE/FAX</b>		4830180072			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		JOSE ARNALDO BAHIA SPINOLA BITTENCOURT			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		000.079.899-11			
<b>Email</b>		jose.bittencourt@base.inf.br			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
26	LICENÇA	200.0	Solução de software para gerenciamento centralizado de sistemas operacionais instalados --> Sistema de gerenciamento controlado por software servidor instalável em computador que atenda os seguintes requisitos mínimos (configuração dimensionada para que cada um gerencie de 100 até 200 computadores clientes): processador com quatro núcleos, memória RAM 8GB, disco rígido 500Gb SATA ou SSD, 2 Interfaces de Rede Gigabit, porta USB disponível, proteção de energia (UPS), ou capacidade equivalente em servidores virtuais. Deve incluir software terminal de gerenciamento centralizado para controle de vários servidores de forma integrada.  Deve permitir instalação do software servidor tanto em sistemas operacionais MS-Windows 7/8 (32/64b), como também em sistema operacional Windows Server 2003/2008R2. Servidor da solução não deve exigir o uso de sistema gerenciador de banco de dados adicional, deve possuir estrutura própria de armazenamento de dados e arquivos. Tal servidor deve executar	1.100,00	220.000,00

		<p>tarefas de distribuição de cópias dos arquivos dos sistemas, controle e gerenciamento dos sistemas operacionais distribuídos, os quais devem ser executados diretamente pelos computadores clientes da solução, de forma independente do servidor. Portanto o servidor da solução não deve executar tarefas de processamento dos sistemas de computadores dos usuários, caracterizando desta forma uma solução de pouca dependência operacional do servidor central, e que não incorra em necessidade de incremento na infraestrutura atual de servidores e da rede.</p> <p>Deve permitir o armazenamento centralizado de ambientes operacionais de uso dos computadores da rede, incluindo sistema operacional, arquivos e programas, em estrutura que permita criar múltiplas variações desses ambientes, associáveis dinamicamente a grupos de computadores clientes. Deve habilitar a customização de modelos refletindo variações de cada sistema operacional armazenado, permitindo a padronização dos ambientes conforme a necessidade de cada departamento ou grupo de PCs.</p> <p>Deve permitir inclusão de computador cliente no ambiente sem a necessidade de instalação prévia de nenhum software ou hardware adicional nele, utilizando tecnologia nativa de comunicação em rede para se conectar ao servidor, portanto sem necessidade de nenhum tipo de sistema operacional previamente instalado, com exceção do(s) computador(es) contendo os sistemas a serem carregados para o servidor da solução para serem customizados e utilizados como modelos.</p> <p>Estrutura de armazenamento que utilize os discos rígidos dos computadores clientes da solução como espaço de armazenamento local de sistemas operacionais, aplicativos e arquivos, atualizável de forma centralizada pelo servidor da solução, com opção de criptografia do armazenamento em disco, e inacessível por sistemas operacionais externos ao ambiente de gerenciamento.</p> <p>Solução deve ser compatível com as plataformas de computadores pessoais mais comuns no mercado, incluindo equipamentos de propriedade da instituição, com arquitetura de processador padrão x86, 32 e 64 bits, em formato de microcomputador desktop, notebook e estação gráfica, desde que possua interface de rede 100Mbps ou 1000Mbps com suporte a boot de rede PXE acionável na prioridade de boot configurada na BIOS, processador e memória que atenda aos requisitos mínimos do sistema operacional que se destine a utilizar, e disco rígido com capacidade suficiente para armazenamento do ambiente operacional copiado do servidor da solução, mais os arquivos individuais de cada usuário.</p> <p>Deve suportar a distribuição, atualização e gerenciamento de ambientes operacionais com execução independente nos computadores vinculados ao servidor, incluindo os sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 (32/64bits), e Linux de várias distribuições, bem como softwares</p>	
--	--	---	--

		<p>aplicativos compatíveis com os respectivos sistemas. Permanece de responsabilidade da instituição adquirente o licenciamento de uso dos softwares sistemas operacionais e aplicativos utilizados, para a quantidade necessária de computadores ou usuários, seguindo a mesma regra de licenciamento de softwares para computadores, que não é alterada pela implementação deste sistema de gerenciamento.</p> <p>Deve permitir o gerenciamento de ambos os sistemas Windows e Linux dentro da mesma estrutura de armazenamento centralizada no servidor, e copiados para armazenamento local em disco rígido nos computadores clientes, e disponíveis em cada computador para seleção de uso no momento de sua inicialização. Deve permitir ainda que sejam armazenados e disponibilizados para os computadores variações de cada sistema operacional contendo diferentes softwares aplicativos ou configurações customizadas.</p> <p>Deve suportar a cópia diferencial dos sistemas armazenados no servidor para os PCs clientes associados, ou seja, o sistema deve copiar somente as diferenças entre os dados/arquivos já carregados nos discos locais e seu repositório de origem no servidor. Deve permitir agendamento para execução em horário pré-estabelecido, com opção para ligar os PCs, realizar as cópias, e desligá-los quando finalizada. Deve ainda ser possível configurar um limite de banda de rede consumida por cada PC durante esse tráfego.</p> <p>Deve permitir agrupamento lógico de PCs clientes, para facilitar visualização e gerenciamento no servidor, através da nomeação de grupos e associação de PCs clientes aos mesmos, permitindo ainda que um mesmo PC cliente faça parte de mais de um grupo, que um mesmo computador possa ser inicializado com variações diversas de sistemas e softwares.</p> <p>Deve garantir que a performance de execução do ambiente operacional do usuário esteja relacionada exclusivamente ao hardware contido em cada PC cliente (CPU, memória, placa gráfica, disco rígido, periféricos), sem dependência operacional com o servidor, e deve ser equivalente à performance verificada com a utilização de sistema instalado da forma convencional no PC, inclusive com softwares de maior demanda de recursos computacionais como aplicações para CAD, manipulação de vídeos e multimídia. Deve permitir a operação independente de cada estação, sem conexão ao servidor por, pelo menos, 10 (dez) dias.</p> <p>Deve permitir executar as seguintes funções remotamente, através do servidor, em um PC ou grupo de PCs clientes: ligar (desde que possua a função Wake-on-LAN), desligar (shutdown), reiniciar, recuperar ambiente para estado original. Deve permitir o agendamento dessas tarefas por horário, diariamente, ou em dia específico de cada semana ou de cada mês.</p> <p>Deve permitir a configuração de bloqueio de dispositivos de armazenamento removível, por PC ou grupo, inabilitando sistemas operacionais Windows de acessar portas USB e drives</p>		
--	--	---	--	--

		<p>de CD/DVD.</p> <p>Deve permitir a configuração de modo de recuperação do sistema em uso no computador ao estado original do modelo a ele associado, de forma automática a cada reinicialização, ou por comando manual acessível tanto pelo usuário local do computador como também pelo administrador do servidor da solução. A função de recuperação automática ou manual deve estar disponível para qualquer tipo de sistema (Windows e Linux) e ser executada pelo próprio sistema de gerenciamento, sem o uso de aplicativos adicionais. Deve permitir acionamento de recuperação de sistema para cada variante de sistema operacional, ou seja, deve existir a possibilidade do usuário acessar um ambiente no qual qualquer alteração é descartada a cada reinicialização, bem como no mesmo PC ser disponibilizada outra opção de ambiente (selecionável, com opção de proteção por senha), na qual as alterações e arquivos pessoais permaneçam salvos mesmo após seu desligamento ou reinício. Deve permitir que sistemas em execução nos PCs clientes, que não estejam operando no modo de recuperação automática, preservem os dados e arquivos salvos pelo usuário em cada PC, de forma transparente para o usuário e independente de conexão ao servidor.</p> <p>Solução deve incluir também licença de uso de software aplicativo para sistemas Windows, para controle de computadores em sala de aula, na proporção mínima de 1 (uma) para cada 25 (vinte e cinco) licenças adquiridas do sistema de gerenciamento de computadores. Tal aplicativo deve prover ao professor no mínimo as seguintes funções: enviar mensagens de aviso, comandar remotamente a abertura de aplicativos, bloquear temporariamente o acesso do navegador na Internet, bloquear temporariamente o acesso a dispositivos USB, visualizar remotamente as telas dos alunos, enviar arquivos para um ou mais alunos, receber arquivos dos alunos, ligar e desligar os PCs.</p> <p>Serviços inclusos:</p> <p>Solução deve incluir, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da contratação, a disponibilização de atualizações de versão, suporte técnico remoto (horário comercial) por telefone e via Internet, bem como o acesso a manuais e documentação técnica para instalação e operação. Deve incluir também no mínimo 20 (vinte) horas de consultoria técnica presencial em Florianópolis/SC, para suporte na instalação e transferência de conhecimento. Para outras regiões, caso haja necessidade de serviços técnicos presenciais, tais despesas serão contratadas à parte.</p> <p>Exigências a serem comprovadas pela licitante:</p> <p>Todos os softwares que compõe a solução devem ser desenvolvidos pela mesma empresa, e licenciados pelo mesmo fornecedor, o qual deverá também prestar os serviços de suporte técnico.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>Caso o fornecedor não seja a empresa desenvolvedora, deve apresentar documento de credenciamento emitido pela empresa desenvolvedora no idioma português ou inglês, que ateste o credenciamento da empresa proponente para licenciamento do software e prestação de serviços de suporte técnico.</p> <p>A proponente com melhor oferta de preço, para ser declarada vencedora, deverá antes provar o atendimento aos requisitos e funcionalidades do sistema solicitado, e total compatibilidade com a rede, equipamentos e softwares do IFSC, através da montagem de ambiente de testes em um laboratório de informática, dentro das dependências do IFSC em Florianópolis/SC. Tal ambiente deverá utilizar exclusivamente equipamentos disponibilizados pelo IFSC, sendo 1 computador PC para função servidor e 30 (trinta) computadores de tipos, marcas e modelos variados conforme disponibilidade do IFSC. A empresa proponente deverá proceder a instalação dos softwares, configuração do servidor e demais computadores, e demonstrar o funcionamento e conformidade com as exigências do edital, concluindo essas atividades num prazo de até 2 dias úteis contados da convocação e disponibilização dos equipamentos no local definido para execução dos testes.</p> <p>Marca: PHANTOSYS Fabricante: PHANTOSYS</p>			
				<b>Total</b>	R\$ 220.000,00

<b>EMPRESA (2)</b>		BEST SUL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP			
<b>ENDEREÇO</b>		RUA BENTO GONÇALVES, 578. SI 706 Bairro: Centro, PASSO FUNDO / RS CEP: 99010-010			
<b>CNPJ</b>		08.748.902/0001-12			
<b>TELEFONE/FAX</b>		54 3311 5310			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		FERNANDO SILVA			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		003.668.240-31			
<b>Email</b>		FERNANDO@BESTSUL.COM.BR			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	LICENÇA	40.0	Aquisição de licença (educacional) ADOBE CREATIVE CLOUD em Português. Período de utilização: 04 (quatro) anos a partir da data de ativação do produto. Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows. Pacote inclui: Photoshop CC, Illustrator CC, InDesign CC, Dreamweaver CC, After Effects CC, Adobe Premiere Pro CC, Acrobat XI Pro, Lightroom, Adobe Audition CC, Bridge CC, Fireworks, Flash Builder Premium, Flash Professional	3.566,50	142.660,00

			CC, Edge Animate CC Marca: ACOBE CREATIVE CLOUD Fabricante: ADOBE		
16	LICENÇA	6.0	Software BIM para projeto e construção de edificações: Aquisição de licença permanente de software do tipo BIM para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, com ferramentas para projeto conceitual, associatividade bidirecional, componentes paramétricos, cronogramas, detalhamento e visualização de projetos, detecção automática de interferências bem como para quantitativos de materiais. Apresentar capacidade de produzir nativamente arquivos do tipo RVT. Estar disponível nas línguas Português e Inglês. Apresentar-se em sua última versão de mercado.  Referência: Autodesk Revit 2017 for Windows Marca: AUTODESK REVIT 2018 Fabricante: AUTODESK REVIT 2018	8.812,80	52.876,80
<b>Total</b>					R\$ 195.536,80

<b>EMPRESA (3)</b>		CAMPOS E MENEZES LTDA ME			
<b>ENDEREÇO</b>		RUA SENADOR DANTAS, 75, SALA 2403. Bairro: CENTRO, RIO DE JANEIRO / RJ			
<b>CNPJ</b>		19.885.972/0001-39			
<b>TELEFONE/FAX</b>		2139429988			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		Ozilio Campos Simão			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		012.295.577-33			
<b>Email</b>		contato@camposemenezes.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
22	LICENÇA	2.0	Licença perpétua de software de partituras - Finale para windows 10 Marca: FINALE Fabricante: FINALE	1.402,99	2.805,98
25	LICENÇA	200.0	Software para restauração de sistema operacional, licença perpétua mais manutenção e funcionamento nas plataformas windows 7, 8.1 e 10. Referência: Deep Freeze educacional Marca: DEEP FREEZE Fabricante: FARONICS	112,34	22.468,00
<b>Total</b>					R\$ 25.273,98

<b>EMPRESA (4)</b>			CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP		
<b>ENDEREÇO</b>			AV CARLOS GOMES, 281. Bairro: AUXILIADORA, PORTO ALEGRE / RS CEP: 90480-003		
<b>CNPJ</b>			91.421.511/0001-32		
<b>TELEFONE/FAX</b>			51-33926100		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			CINTIA FRAGA		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			833.728.220-72		
<b>Email</b>			CGK@CGK.COM.BR <a href="mailto:comercial@cgk.com.br">comercial@cgk.com.br</a>		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	LICENÇA	13.0	Licença fixa de software Enterprise Architect 12 da Edição Business & Software Engineering. Licença perpétua com atualização por 12 meses a partir da aquisição. Versões Windows e Linux. Marca: ENTERPRISE ARCHITECT Fabricante: ENTERPRISE ARCHITECT	1.928,82	25.074,66
<b>Total</b>					R\$ 25.074,66

<b>EMPRESA (5)</b>			CREATIVE INFORMATICA LTDA - ME		
<b>ENDEREÇO</b>			RUA DOS TUPIS, 457, SALA 803. Bairro: CENTRO, BELO HORIZONTE / MG CEP: 30190-060		
<b>CNPJ</b>			05.022.996/0001-50		
<b>TELEFONE/FAX</b>			3132225656		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			Euomar São José		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			739.606.086-91		
<b>Email</b>			creative@creativeinfor.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	LICENÇA	18.0	SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP LIGHTROOM CC 6 --> Multiplataforma (Windows/Mac), Licença perpétua, idioma português. Suporte e atualização por 12 meses. Marca: ADOBE Fabricante: ADOBE	632,14	11.378,52
18	LICENÇA	40.0	Aquisição de licença perpétua educacional do software Corel Draw Graphics Suite X8 em português.	390,00	15.600,00

			Marca: CORELDRAW Fabricante: CORELDRAW		
<b>Total</b>					R\$ 26.978,52

<b>EMPRESA (6)</b>			FACILITIES INFORMATICA LTDA EPP		
<b>ENDEREÇO</b>			PRAÇA DA AUTONOMIA, 40 SL 308. Bairro: CENTRO, RIO DE JANEIRO / RJ CEP: 25802-310		
<b>CNPJ</b>			26.734.726/0001-41		
<b>TELEFONE/FAX</b>			(21) 30056601		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			KARINNA MONAT		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			045.353.017-60		
<b>Email</b>			KARINNA@FACILITIESCORP.COM.BR VENDAS@FACILITIESCORP.COM.BR		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	LICENÇA	1.0	Wirecast Pro - para sistema OSx (Apple) - versão 7.5. Programa que faz "streaming" de eventos ao vivo. Atualização por 12 meses. Marca: WIRECAST PRO Fabricante: TELESTREAM	4.589,00	4.589,00
<b>Total</b>					R\$ 4.589,00

<b>EMPRESA (7)</b>			FELIPE M. BUENO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA ME		
<b>ENDEREÇO</b>			DR. Capitão mor rodrigues de almeida 270. Bairro: VILA dos remedios, SÃO PAULO / SP CEP: 05101-100		
<b>CNPJ</b>			20.529.853/0001-22		
<b>TELEFONE/FAX</b>			11 - 3637 4850		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			FELIPE M. BUENO		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			316.104.468-10		
<b>Email</b>			TAMIRE@COMSOFTWARE.COM.BR		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7	LICENÇA	1.0	Licença de Windows Server 2012 R2 do tipo winsvrstd 2012r2 alng mvl 2proc Licença Acadêmica Marca: MICROSOFT	3.100,00	3.100,00

			Fabricante: MICROSOFT		
12	LICENÇA	48.0	Licença de sistema operacional Windows 10 PRO - open. Marca: MICROSOFT Fabricante: MICROSOFT	700,00	33.600,00
17	LICENÇA	8.0	Aquisição de licença perpétua, corporativa, software Corel Draw Graphics suíte X8 em Português do Brasil, compatível com as versões de Windows 10 ou 8.1 (edições com 32 ou 64 bits). Marca: COREL Fabricante: COREL	1.005,00	8.040,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 44.740,00</b>

<b>EMPRESA (8)</b>		HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>		RUA UBATUBA, 15. Bairro: NOVA GRANADA, BELO HORIZONTE / MG CEP: 30431-290			
<b>CNPJ</b>		08.658.727/0001-72			
<b>TELEFONE/FAX</b>		31-25519494			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		HENRIQUE IVO PEREIRA			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		325.312.816-49			
<b>Email</b>		COMERCIAL@HORIZONTEDIGITAL.COM.BR			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
19	LICENÇA	6.0	SOFTWARE DE CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE HORÁRIOS ESCOLARES -->1 LICENÇA PERPÉTUA POR CAMPUS - Atualização gratuita por 12 meses. Descrição do produto: 1 - Quanto ao Cadastro: 1.1 - Permita o cadastro da Escola, com os seguintes elementos: nome da escola; cadastramento de dias de semana que a escola atende, podendo ter até 6 dias; horário do início de cada aula; 1.2 - Permita o cadastro de Professores, com os seguintes elemento: - importação/exportação de dados (código e nome) dos professores; opções de inserir, editar ou remover um professor; inserir dias/horários em que o professor pode lecionar; - Inserir número de aulas que o professor pode lecionar, na semana e máximo no dia; inserir preferência por ministrar suas aulas geminadas e se as mesmas podem ter intervalos ou não entre as aulas. Permitir cadastrar observações quanto a disponibilidade do professor. 1.3 - Permita o cadastro de Disciplinas, com os seguintes elementos: - importação/exportação de dados (código e nome) das disciplinas; opções de inserir, editar ou remover uma disciplina; - classificar a disciplina pelo grau de dificuldade ou área de conhecimento; - número de aulas semanais; identificação das disciplinas que necessitam de intervalo de dias entre as aulas; 1.4	1.749,00	10.494,00

		<p>- Permita o cadastro de Turmas, com os seguintes elementos: - permita a importação/exportação de dados (código e nome) das turmas; opções de inserir, editar ou remover uma turma; possibilidade de dividir as turmas por grupos distintos, tais como: turmas de inglês e espanhol, meninos e meninas, etc.; escolher os horários nos quais cada turma pode ou não ter aula; número mínimo e máximo de aulas no dia. Permitir o cadastramento de cada disciplina da turma com: quantidade de aulas semanais; professor que ministrará as aulas; forma como as aulas podem ser dispostas na semana (geminadas, separadas, uma por dia, com dias de intervalo, etc).</p> <p>1.5 - Permita o cadastro de Salas de Aula/Ambiente (laboratórios, quadras de esporte, sala de atividades, etc), com os seguintes elementos: opções de inserir, editar ou remover uma sala de aula; - cadastro das turmas, disciplinas e professores que compartilharão a sala de aula. Cadastro dos horários em que a sala de aula poderá ou não ser utilizada.</p> <p>2 - Regras que o software deve atender</p> <p>2.1 - Elaborar horário escolar dos professores, aulas e turmas das unidades escolares que respeite toda as características e restrições definidas na fase de cadastro dos dados;</p> <p>2.2 - Efetuar análise e exibir as restrições cadastradas que porventura impeçam a obtenção de um horário final;</p> <p>2.3 - Permitir a integração com outros softwares e a importação/exportação de dados minimizando o trabalho de digitação de informações como código e nome das disciplinas, turmas, turnos, matriz curricular e dados diversos do cadastro dos professores;</p> <p>2.4 - Permitir trabalhar com grades horárias para pelo menos: 5 turnos distintos; 6 dias por semana; 12 aulas; Conciliar dois ou mais graus de ensino num mesmo turno.</p> <p>2.5 - Controlar o número máximo de aulas que o professor pode ministrar no dia visando atender a legislação;</p> <p>2.6 - Permitir definir os dias da semana, turmas e professores que podem ou não ter seus horários alterados durante os reprocessamentos do horário;</p> <p>2.7 - Permita reservar horários comuns para que grupos de professores possam realizar reuniões de duração variada;</p> <p>2.8 - Eliminar automaticamente o máximo possível de horários vagos (janelas) entre aulas do professor;</p> <p>2.9 - Atender um limite de aulas diárias para grupo de disciplinas;</p> <p>2.10 - Elaborar horário para escolas que utilizam salas ambiente (laboratórios, quadra de esportes, salas de atividades, etc.), evitando ao máximo o deslocamento de professores e turmas;</p> <p>2.11 - Permitir limitar por turma, o número de aulas diárias por área de conhecimento, possibilitando maior equilíbrio das áreas, na semana;</p> <p>2.12 - Permitir a manipulação manual das grades já elaboradas;</p> <p>2.13 - Permita definir atividades fixas na semana, para professores e/ou turmas (Horário coletivo/ Hora atividade);</p> <p>2.14 - Permitir relatórios diversos, como: horário por turma, horário por turno, horário por professor, horário geral da escola;</p> <p>2.15 - Permitir a visualização em tela dos relatórios e seleção de impressão,</p>		
--	--	---	--	--

		<p>como exemplo, imprimir o horário de uma ou mais turmas de um ou mais professores. 2.16 - Permitir configurar impressão (papel, orientação), configuração de fonte (tipo e tamanho) para geração dos relatórios. 2.17 - Permitir a configuração dos relatórios, inserindo texto de cabeçalho e ou logotipo da instituição. 2.18 - Permitir gerar o resultado final no formato PDF; 2.19 - Permitir fazer o backup e a restauração de horários gerados, do cadastro de turmas, do cadastro de professores e cadastro de disciplinas. 2.20 - interface do software em Português; 2.21 - O software deverá ser compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows Xp, Vista e 7, última versão estável disponível. 2.22 - Oferecer possibilidade de aquisição de mais licenças durante a vigência do contrato, no mesmo preço e condições em que foram adquiridas as iniciais. 2.23 - Oferecer manual de instruções (impresso ou arquivo digital) ou vídeos tutoriais de instalação e uso do software ao usuário acompanhando cada mídia; 2.24 - Oferecer estrutura de apoio (help desk) especializada e suporte técnico às unidades escolares através de central 0800 de discagem gratuita, todos os dias úteis da semana, no horário comercial, incluída no preço do produto durante a vigência do contrato; 2.25 - Oferecer relacionamento entre a empresa e o gerenciamento na CONTRATANTE, garantindo a solução em até 24 horas, dos casos de licenças perdidas por furto ou dano do equipamento onde a licença se encontrava instalada; 2.26 - Permitir dois ou mais professores em uma mesma turma em conjunto. 2.27 - Especificar a quantidade de alunos da turma antes da definição do ambiente ou sala. 2.28 - Permitir a união de turmas, ou seja, trabalhar com duas ou mais turmas em conjunto. 2.29 - Permitir que sejam estabelecidos horários de orientações e outras atividades extras para os professores. 2.30 - Permitir que as informações geradas de forma automática possam ser ajustadas de forma manual. 2.31 - Prever substituições de professores sem necessidade de elaborar um novo horário. 2.32 - Permitir alocação manual de professores para as disciplinas. 2.33 - Permitir a alocação de um ambiente específico para uma determinada disciplina. 2.34 - Atualização por um ano contada a partir da emissão da Nota Fiscal. Referência: ASC Time tables Premium 2017 Marca: ASC TIMETABLES Fabricante: ASC TIMETABLES</p>		
<b>Total</b>				R\$ 10.494,00

<b>EMPRESA (9)</b>	LENI SEVERINA DA SILVA 29656568800
<b>ENDEREÇO</b>	RUA GASPAR FERNANDES, 191, AP 91-A. Bairro: VILA MONUMENTO, SÃO PAULO / SP CEP: 01.549-00

CNPJ		21.142.448/0001-10			
TELEFONE/FAX		11994753565			
REPRESENTANTE LEGAL		LENI SEVERINA DA SILVA			
CPF REPRESENTANTE		296.565.688-00			
Email		tubaraossoftware@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
24	LICENÇA	1.0	Licença perpétua de software para edição e gravação de vídeos - Sound Forge Pro 11 para windows - Atualização de 01 ano. Marca: SOUND FORGE PRO Fabricante: SONY	1.077,99	1.077,99
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.077,99</b>

EMPRESA (10)		MICRO MASTER INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME			
ENDEREÇO		AVENIDA 17 DE DEZEMBRO, 444. Bairro: CENTRO, CANDEIAS / MG			
CNPJ		07.247.170/0001-14			
TELEFONE/FAX		35-38332604			
REPRESENTANTE LEGAL		ELISON JOSÉ MOREIRA			
CPF REPRESENTANTE		029.634.976-36			
Email		LICITA@MICROMASTER.NET.BR			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	LICENÇA	16.0	MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 bits - Licença tipo open, perpétua em português, com suporte e atualização por 12 meses. Licença educacional. Marca: MICROSOFT Fabricante: MICROSOFT	478,00	7.648,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 7.648,00</b>

EMPRESA (11)		SOFHAR GESTAO & TECNOLOGIA SA			
ENDEREÇO		RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1430. Bairro: PRADO VELHO, CURITIBA / PR CEP: 80215-182			
CNPJ		80.534.423/0001-20			

TELEFONE/FAX		(41) 3350-1500			
REPRESENTANTE LEGAL		ROBERTO LUCIANO			
CPF REPRESENTANTE		320.519.999-53			
Email		LICITACAO@SOFHAR.COM.BR			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	LICENÇA	244.0	Licença perpétua do software MS Office Standard 2016 - OfficeStd 2016 SNGL MVL. Marca: MICROSOFT Fabricante: MICROSOFT	700,00	170.800,00
<b>Total</b>					R\$ 170.800,00

EMPRESA (12)		SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI			
ENDEREÇO		RUA DOS INCONFIDENTES, 867. Bairro: SAVASSI, BELO HORIZONTE / MG CEP: 30140-120			
CNPJ		14.278.276/0001-40			
TELEFONE/FAX		31-25322387			
REPRESENTANTE LEGAL		SAULO GUIMARÃES			
CPF REPRESENTANTE		076.684.356-46			
Email		LICITACAO@SXCORP.COM.BR			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	LICENÇA	2.0	SOFTWARE PARA EDIÇÃO DE PARTITURAS --> Software para ajudar músicos a criar, transcrever, editar e imprimir tablaturas e composições. - imprimir partituras utilizando até 64 pautas musicais diferentes; - Permitir a transcrição de arquivos MIDI; - Permitir extrair partes, transpor diferentes instrumentos e tocar música como originalmente concebida. - Mostrar graficamente e tocar dinamicamente marcadores, repetições, múltiplos finais, marcações de pedal ou qualquer controlador MIDI. - Paletas na tela devem permitir adicionar dezenas de marcadores e símbolos; - Adicionar letras e textos; - Controle de layout de página, suporte a TrueType e PostScript, voz polifônica e paletas de edição de expressões; Licença perpétua. Suporte e atualização por 12 meses. Referência: Encore Marca: ENCORE Fabricante: GVOX	598,83	1.197,66
23	LICENÇA	7.0	Licença de software para edição de vídeos - Wondershare Filmora para 5 computadores (windows). Atualização por 1 ano.	625,00	4.375,00

			Marca: WONDERSHARE FILMORA Fabricante: WONDERSHARE		
<b>Total</b>					R\$ 5.572,66

<b>EMPRESA (13)</b>		TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP			
<b>ENDEREÇO</b>		AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 ANEXO B. Bairro: ABREU E LIMA, ABREU E LIMA / PE CEP: 53520-020			
<b>CNPJ</b>		21.748.841/0001-51			
<b>TELEFONE/FAX</b>		81-35414912			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		ZAIMISON ANTONES			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		093.902.504-39			
<b>Email</b>		SAC@TECNET.CO			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	LICENÇA	8.0	Licença open de VMware vSphere Enterprise Plus para um (1) processador físico (versão mais recente) - Acadêmica. Atualizações de segurança e suporte de, no mínimo, 3 (três) anos. Suporte no horário comercial (8x5), de segunda a sexta-feira, através de ligação telefônica gratuita (DDG). Marca: VMWARE Fabricante: VMWARE	17.975,00	143.800,00
9	LICENÇA	8.0	MICROSOFT OFFICE STUDENT Licença perpétua do do tipo OfficeStd 2016 SNGL OLP NL Acdmc em Português, Versão : 32 / 64 bits; Home and Students 2016; Marca: MICROSOFT Fabricante: MICROSOFT	348,00	2.784,00
14	LICENÇA	88.0	Aquisição de licença (educacional) ADOBE PHOTOSHOP (última versão) em Português. Suporte e atualização por 12 meses. Marca: ADOBE Fabricante: ADOBE	469,00	41.272,00
<b>Total</b>					R\$ 187.856,00

<b>EMPRESA (14)</b>		WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME
<b>ENDEREÇO</b>		Av. Dr Yojiro Takaoká, nº4384 - Sala 701 - CJ 5441 Alphaville, Santana de Parnaíba/SP

		CEP: 06541-038			
CNPJ		21.550.873/0001-48			
TELEFONE/FAX		11-3042-9054 11-4152-8504			
REPRESENTANTE LEGAL		Estela Geisa Carvalho de Paulo Leite			
CPF REPRESENTANTE		<a href="#">094.534.064-81</a>			
Email		welt.licitacao@outlook.com <a href="mailto:vendasgov@weltsolutions.com.br">vendasgov@weltsolutions.com.br</a>			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	LICENÇA	9.0	Assinatura de licença usuário único do Autodesk Autocad LT 2017, com suporte avançado, pelo período de 03 (três) anos. Marca: AUTODESK Fabricante: AUTODESK	1.985,67	17.871,03
4	LICENÇA	1.0	Licença Open de VMware vCenter Server Standard for vSphere (versão mais recente) - Acadêmica. Atualizações de segurança e suporte de, no mínimo, 3 (três) anos. Suporte no horário comercial (8 x 5), de segunda a sexta-feira, através de ligação telefônica gratuita (DDG); Marca: VMWARE Fabricante: VMWARE	20.872,00	20.872,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 38.743,03</b>

<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 964.384,64</b>
---------------------------	-----------------------